



**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2023 - PRC 232/2023 DISP**  
**070/2023**

**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023**

**DISPENSA Nº 070/2023**

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Pará de Minas**, por meio da Diretoria de Compras e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 13.028, de 30 de maio de 2023 e demais normas aplicáveis.

Este aviso visa obter propostas adicionais e eventuais interessados para a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

O fornecedor interessado deverá encaminhar eletronicamente a sua proposta, conforme Anexo III deste Aviso de Contratação Direta, até a data e horário definidos para o período de propostas.

Data da sessão: **16/11/2023**

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Horário da Fase de Lances: 8:30 às 14:30 h

Critério de Julgamento: Menor preço

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Pará de Minas

CNPJ: 18.313.817/0001-85

Endereço: Praça Afonso Pena, nº 30 – Centro | Pará de Minas – MG | CEP: 35660-013

Telefone: (37) 3233-5605

E-mail: [dispensaspm@parademinas.mg.gov.br](mailto:dispensaspm@parademinas.mg.gov.br)

**OBJETO:**

Prestação de serviços de levantamento radiométrico e teste de constância bienal, com emissão de laudo radiométrico, para 02 (dois) aparelhos de raio-x odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$901,67 (novecentos e um reais e sessenta e sete centavos)

**PERÍODO DE PROPOSTAS (intervalo de 03 dias úteis):**

De 09/11/2023 às 08:00 h

Até 14/11/2023 às 18:00 h

**PERÍODO DE LANCES (06 h de lance):**

De 16/11/2023 às 8:30 h

Até 16/11/2023 às 14:30 h

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Sim

**PREFERÊNCIA LOCAL:**

Sim

O Aviso de Contratação Direta poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situada na Praça Afonso Pena, n.º 30 – Centro, ou através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**Publicado por:** Ana Maria Alexandrino Oliveira  
**Código identificador:** 7311

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE  
DISPENSA – PRC N. 233/2023 – DISPENSA N. 071/2023**

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N. 233/2023 –  
DISPENSA N. 071/2023

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 233/2023 – Dispensa n. 071/2023

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso IV, alínea “a” do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 071/2023, PRC n. 233/2023, para contratação da denominada BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ n. 18.209.965/0001-54, para prestação de serviços de revisão em período de garantia de 50 (cinquenta) horas no equipamento minicarregadeira New Holland, modelo L320, pelo valor total de R\$2.686,84 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), prestação imediata.

Pará de Minas, 07 de novembro de 2023.

ELIAS DINIZ, Prefeito

**Publicado por:** Ana Maria Alexandrino Oliveira  
**Código identificador:** 7315

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIO TEMPORÁRIO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 248 /2023**

O Município de Pará de Minas, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, regularmente constituída pela Portaria nº 21671/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o credenciamento de pessoas físicas que se interessem em realizar “Atividade de Comércio Temporário”, em locais e horários previamente designados, para o evento “NATAL ILUMINADO 2023”.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Pará de Minas, nomeada pela PORTARIA Nº 21.671/2023 a qual terá poderes especiais para:
  - a. Promover a divulgação deste edital;
  - b. Receber a documentação exigida;
  - c. Realizar todos os atos necessários à seleção das barracas e espaços;
  - d. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos do presente edital e legislação aplicável, os recursos e impugnações que possam vir a ser interpostas;
  - e. Dirimir quaisquer dúvidas apresentadas a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção.

## 2. DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CREDENCIADOS.

1. É objeto do presente CREDENCIAMENTO A CONCESSÃO DE LICENÇA / ALVARÁ, EM CARÁTER PRECÁRIO, PARA O EXERCÍCIO DE “ATIVIDADE DE COMÉRCIO TEMPORÁRIO” NAS MODALIDADES “BARRACAS” E “ESPAÇOS”, PARA VENDA DE BEBIDAS, ALIMENTOS, E BRINQUEDOS INFLÁVEIS, NOS LOCAIS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA O EVENTO NATAL ILUMINADO 2023 que ocorrerá entre os dias 18/11/2023 e 23/12/2023,
2. O presente credenciamento é destinado à pessoas físicas, comprovadamente residentes em Pará de Minas, para barracas variadas e espaço.
3. **BARRACAS VARIADAS**
  1. - As barracas poderão comercializar alimentos e bebidas, cervejas, refrigerantes, sucos, água e correlatos. Os Alimentos deverão ser comercializados com observância das normas dispostas pela Vigilância Sanitária, nos termos do **ANEXO III**, deste edital;
  2. - Os Licenciamentos/Alvarás concedidos às barracas do evento denominado NATAL ILUMINADO 2023;
  3. - Serão licenciadas para trabalhar no evento 15 (quinze) espaços para barracas, no tamanho 6 (seis) metros por 3 (três) metros ou no tamanho 3 (três) metros por 3 (três) metros, que receberão numeração e cujos locais a serem dispostas serão objeto de sorteio nas áreas identificadas pelo croqui em ANEXO V.
  4. - O responsável pela comercialização obrigatoriamente deverá ser o titular do Licenciamento/Alvará.
  5. - O Licenciamento será individual e será personalíssimo, ou seja, não pode ser cedido a terceiro, a que título for ainda sendo vedado o exercício por preposto, procurador ou ajudante.

## 4. ESPAÇO

1. - O espaço licenciado poderá exercer a venda, exclusiva, de acesso ao brinquedos infláveis e cama elástica;

2. - Fica expressamente proibida a venda de alimentos e bebidas em geral.
3. - O responsável pela comercialização obrigatoriamente deverá ser o titular do Licenciamento/Alvará.

**2.4.3 – O Licenciamento será para 01 (um) espaço e será personalíssimo, ou seja, não pode ser cedido a terceiro, a que título for ainda sendo vedado o exercício por preposto, procurador ou ajudante.**

#### **5. DO CADASTRO DE RESERVA**

1. – Para fins de cadastro de reserva serão sorteados mais 5 (cinco) concessões para Barracas Variadas e 1 (um) Espaço
2. – O cadastro de reservas se destina às concessões daqueles sorteados que não efetivarem o pagamento do valor das taxas dentro do prazo estabelecido neste edital;

#### **3. . DAS INSCRIÇÕES, DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E TAXAS**

1. As inscrições serão realizadas pelos interessados no credenciamento junto ao Setor de Protocolo do edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situado à Praça Afonso Pena, 30 – Centro, Pará de Minas, CEP: 35.660-013, momento em que deverá ser entregue toda a documentação exigida neste edital.
2. O período de inscrição será de 08/11/2023 a 10/11/2023, das 12:00 horas às 17:00 horas em dias úteis.
3. O interessado deverá comparecer pessoalmente ou através de procurador portando instrumento de procuração com poderes específicos para o ato, com firma reconhecida do outorgante, ficando vedada a realização de mais de uma inscrição por interessado.
4. Pela locação do espaço público destinado a cada barraca e espaço, será cobrada a taxa de ocupação pública prevista em legislação vigente, de R\$2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) por metro quadrado por dia.
  1. – Os valores acima descritos deverão ser pagos em até dois dias úteis após a divulgação dos sorteados e findo o prazo de recursos, se houver.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

1. O interessado neste credenciamento deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
  - a. Ser Pessoa Física, comprovadamente residente em Pará de Minas, maior de 18 anos, com experiência comprovada na operação de barracas em praças de alimentação;
  - b. Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste Edital;
2. Para habilitação do interessado, deverá ser apresentado:
  - a. Documento de identidade válido, com foto;
  - b. Cartão de CPF, que pode ser substituído por Cédula de Identidade ou CNH, quando contiverem o número do CPF;
  - c. Comprovante de residência;
  - d. Formulário de Adesão ao Credenciamento com Declaração de Compromisso de Execução dos Serviços dentro das Normas deste edital, conforme Anexo I, preenchido e assinado;
  - e. Declarações constantes dos anexos II e III, deste edital.
  - f. Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos na operação de barracas de alimentação em eventos ou praças de alimentação.
3. Os documentos necessários à inscrição e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação. Deverão, ainda, ser apresentados

dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão, ressalvadas as exceções previstas no edital.

4. Havendo um número de credenciados maior que o número de vagas disponíveis para o licenciamento, este se fará por sorteio em ato público pela Comissão Permanente de Licitação, no Foyer do Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida, situado à Praça Torquato de Almeida, 26, Centro, Pará de Minas – MG CEP 35660-041.
5. A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata, contendo o resultado final dos sorteios.

#### 4. DO SORTEIO DOS LOCAIS DESTINADOS ÀS BARRACAS E ESPAÇO

1. Não haverá local de atuação definido para as barracas e espaço no ato da inscrição, sendo todos sorteados pela Comissão Permanente de Licitação no Foyer do Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida, situado à Praça Torquato de Almeida, 26, Centro, Pará de Minas – MG CEP 35660-041., REALIZADO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES, DIA 13/11/2023, ÀS 08:30 HS.
2. Só poderão participar do sorteio os credenciados presentes que forem licenciados, portando os documentos descritos neste edital.
3. Será lavrada ata, contendo o local de atuação de cada um dos licenciados.
4. Após o sorteio das concessões descritas nos itens 2.3 a 2.6, será realizado novo sorteio para formação de cadastro de reservas, nas quantidades descritas no item 2.7, bem como será definida a ordem de classificação.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES

1. No exercício da atividade, o licenciado deve manter consigo o Licenciamento/Alvará e documento de identidade válido, com foto.
2. O licenciado deverá atender a todas as condições dispostas pela Vigilância Sanitária do Município de Pará de Minas, nos termos dos anexos II e III, deste edital.
3. O licenciado compromete-se, ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, sob pena de perda automática da credencial, bem como da autorização, e, ainda, responder nas esferas judiciais por eventuais danos causados.
4. O licenciado, para exercer a atividade de comércio temporário no período permitido por este edital, reconhece ser responsável por seus atos, bem como por eventuais e futuras responsabilidades, sejam de natureza trabalhista, cível ou penal.
5. O licenciado se compromete a observar todas as disposições contidas neste Edital e nas demais normas que regem as Festividades do NATAL ILUMINADO 2023, sob pena de cassação do Licenciamento / Alvará concedido, sem prejuízo de aplicação de outras sanções previstas em lei.

#### 4. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

1. Após a análise da documentação de que trata este edital e realização do(s) sorteio(s), o resultado do credenciamento será publicado pela Comissão Permanente de Licitação no Diário Oficial do Município, que pode ser acessado pelo site <https://diario.parademinas.mg.gov.br/> ou pelo portal oficial da Prefeitura Municipal de Pará de Minas na internet: [www.parademinas.mg.gov.br](http://www.parademinas.mg.gov.br), na aba Diário Eletrônico.

7.2 - Será designado e publicado posteriormente dia e local para entrega dos Licenciamentos/Alvarás correspondentes às credenciais e prestação de orientações sobre as regras da atividade.

#### 4. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

##### 1. – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, protocolizando o pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua publicação, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situado à Praça Afonso Pena, 30 – Centro, Pará de Minas, CEP: 35.660-013,, cabendo ao Município decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

1. – As impugnações poderão também ser encaminhadas para o e-mail [faleconosco@parademinas.mg.gov.br](mailto:faleconosco@parademinas.mg.gov.br), por escrito, assinada pelo representante legal da impugnante ou pelo cidadão, de forma digitalizada.

1. - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do chamamento.

2. - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil após a sua publicação.

##### 2. - DOS RECURSOS

1. O inscrito que quiser recorrer de qualquer ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do ato ou, se presentes todos os proponentes no momento da decisão, a contar dessa data, sendo os demais interessados a apresentar contrarrazões em igual período.

2. O Recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situado à Praça Afonso Pena, 30 – Centro, Pará de Minas, CEP: 35.660-013,, respeitando o prazo citado acima.

3. A ausência de manifestação imediata e motivada do inscrito no prazo que trata o item importará na decadência do direito de recurso.

4. Interposto o recurso, o Departamento de Licitações poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Departamento de Licitações divulgará o resultado do credenciamento.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação no presente chamamento serão divulgados no Diário Oficial do Município, que pode ser acessado pelo site <https://diario.parademinas.mg.gov.br/> ou pelo portal oficial da Prefeitura Municipal de Pará de Minas na internet: [www.parademinas.mg.gov.br](http://www.parademinas.mg.gov.br), na aba Diário Eletrônico.

2. Cada interessado terá direito a apenas um Licenciamento /Alvará para utilização exclusiva no período do NATAL ILUMINADO 2023.
3. Para a formalização do credenciamento e emissão do Licenciamento/Alvará para o exercício da atividade comercial é indispensável o atendimento a todos os requisitos deste Edital.
4. O interessado, ao realizar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o interessado não poderá alegar desconhecimento.
5. Durante o prazo de vigência de atuação, os licenciados deverão respeitar as normas descritas neste edital e atender às orientações dos profissionais envolvidos na operação do evento, devendo, ainda, portar, de forma obrigatória e permanente, o Licenciamento / Alvará entregue e um documento oficial de identificação válido, com foto.
6. A atividade de comércio temporário de bebidas e alimentos no período do evento NATAL ILUMINADO 2023. somente poderá ser exercida mediante a obtenção do licenciamento / Alvará de que trata este edital.
7. A não utilização de qualquer um dos documentos obrigatórios poderá implicar na cassação automática do Licenciamento /Alvará.
8. Quaisquer dúvidas, consultas ou informações acerca do presente Edital somente serão aceitas se efetuadas por escrito e dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo.

Pará de Minas, 01 de NOVEMBRO de 2023.

**Andreia Xavier Paulino de Oliveira**

**Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional**

**Glaydston Anderson Felipe**

**Assessor Executivo**

**Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

**À Comissão Permanente de Licitação DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**

,,,,,  
(Nome completo sem abreviações), (nacionalidade), (estado civil), (profissão),  
portador da CI ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente  
na....., Bairro ....., município de Pará de Minas,  
telefone....., telefone celular  
nº....., email.....@....., confirma o  
interesse em aderir, como candidato, ao Edital de Credenciamento nº 003/2023 do Município de Pará de Minas,  
com o objetivo de ser credenciado para exercer atividade de comércio temporário na modalidade (barraca/  
espaço) durante o evento “NATAL ILUMINADO 2023.” e declara sob as penas da lei, que:  
Concorda com as regras estabelecidas no edital e compromete-se a observá-las ao executar a Atividade  
de Comércio Temporário durante o “NATAL ILUMINADO 2023.”;

a. Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.

A autorização de comércio temporário nas Festividades do “NATAL ILUMINADO 2023.”,  
não permite o trabalho em locais não definidos pela Comissão Permanente de Licitação da  
PNL.

Pará de Minas, ..... de de 2023.

ASSINATURA

ANEXO II - A

**TERMO DE COMPROMISSO - BEBIDAS**

Eu, , portador da identidade , CPF , credenciado pelo Edital de Credenciamento nº 003/2023 para  
comercializar bebidas durante o evento “NATAL ILUMINADO 2023.”, declaro estar ciente das seguintes  
determinações da vigilância sanitária:

- Nenhuma bebida pode ser acondicionada em contato direto com o chão;
- A credencial concedida para o evento ou alvará sanitário deve ser portada pelo titular juntamente com documento de identidade original;
- Todas as bebidas devem ter identificação adequada: registro, data de fabricação e validade, mantidas em embalagem original;
- O gelo para consumo deve ser comprovadamente filtrado, não sendo permitido gelo doméstico na manipulação de bebidas;
- Não é permitido comércio de garrafas de vidro de nenhuma espécie;
- Não é permitido comercialização de nenhum tipo de bebida manipulada ou preparada em ambiente doméstico, como coquetéis, drinks e afins.

Durante o evento haverá fiscalização sanitária, e o responsável estará sujeito às. medidas cabíveis a serem aplicadas como: apreensão e/ou inutilização de mercadoria, interdição das atividades de



comercialização, entre outras previstas em lei.

Pará de Minas, ..... de de 2023.

ASSINATURA

ANEXO II - B

**TERMO DE COMPROMISSO - ALIMENTOS**

Eu, , portador da identidade , CPF , credenciado no Edital de Credenciamento nº 003/2023, do Município de Pará de Minas, para comercializar gêneros alimentícios em barracas, food trucks e espaços durante o evento “NATAL ILUMINADO 2023.”, declaro estar ciente das seguintes determinações da vigilância sanitária:

- Fazer cadastro priorizando ambientes que já possuem Alvará Sanitário;
- Cada barraqueiro e possuidor de food truck deverá manter dentro de sua instalação as condições sanitárias de acordo com a RDC 216 da ANVISA;
- Alimentos e bebidas devem ser afastados do chão;
- A credencial concedida para o evento ou alvará sanitário deve ser afixado na estrutura da barraca e o titular do mesmo deve estar presente portando documento original de identidade;
- A pessoa responsável por ser caixa que vai manusear dinheiro, não pode manipular alimentos;
- Todos os produtos alimentícios (inclusive bebidas) deverão estar identificados por tipo, data de fabricação e validade;
- O gelo para consumo deverá ser comprovadamente filtrado, não sendo permitido gelo para refrigeração na manipulação de alimentos;
- Alimentos devem ser armazenados em embalagens plásticas íntegras com fechamento adequado;
- É permitido utilizar caixas de isopor para armazenar os alimentos, independentemente de estarem envoltas em alumínio. As caixas térmicas de polietileno devem estar em boas condições, limpas e higienizadas e os alimentos de origem animal devem ser separados por tipo (boi, frango, porco, medalhão, queijo, presunto, etc) em vasilhas fechadas;
- Manter alimentos na temperatura adequada de conservação (refrigerantes no máximo 7°C e aquecidos no mínimo 60°C);
- Não deve utilizar pano para cobrir alimentos ou higienizar;
- Os manipuladores devem utilizar calçado fechado, touca e roupas visivelmente limpas (preferencialmente claras), bem como não utilizar adornos como: relógio, pulseira, anel, colar, brincos etc.
- O caixa que se mantiver no interior da barraca deve se adequar às mesmas exigências feitas aos manipuladores.

Durante o evento haverá fiscalização sanitária, e o responsável estará sujeito às medidas cabíveis a serem aplicadas como: apreensão e/ou inutilização de mercadoria, interdição das atividades de comercialização, entre outras previstas em lei.

Pará de Minas, ..... de de 2023.

## ASSINATURA

## ANEXO III REQUISITOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL QUE SERÃO AVALIADOS NAS BARRACAS DA FESTA

CL.	SITUAÇÃO E CONDIÇÕES
I	Ausência de lixo, objetos em desuso, insetos, na área externa e interna.
N	Em perfeitas condições de limpeza.
N	Lixo no interior do estabelecimento em recipientes tampados, limpos e higienizados constantemente e adequadamente armazenado para coleta.
<b>EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS</b>	
N	Equipamentos dotados de superfície lisa de fácil limpeza e desinfecção. Em bom estado de conservação e funcionamento.
I	Em perfeitas condições de limpeza.
I	Utensílios lisos, em material não contaminante, de tamanho e forma permitam fácil limpeza. Em bom estado de conservação.
I	Em perfeitas condições de limpeza.
I	Móveis (mesas, bancadas, vitrines etc.) Em número suficiente, de material resistente, liso e impermeável, com superfícies íntegras (sem rugosidade e frestas). Em bom estado de conservação.
I	Em perfeitas condições de limpeza.
I	Equipamentos para proteção e conservação sob refrigeração adequados: Equipamentos com capacidade adequada com elementos e superfícies lisas, impermeáveis e resistentes. Com termômetro e em bom estado de conservação e funcionamento.
I	Em perfeitas condições de limpeza.
N	Armazenamentos de utensílios e equipamentos em local apropriado, de forma ordenada e protegidos de contaminação.
<b>PESSOAL NA ÁREA DE PRODUÇÃO/MANIPULAÇÃO/ VENDA</b>	
N	Utilização de aventais fechados ou macacões de cor clara, sapatos fechados e gorros que contenham todo o cabelo, em bom estado de conservação e rigorosamente limpo.
I	Asseio pessoal adequado. Boa apresentação, asseio corporal, mãos limpas, unhas curtas, sem esmalte, sem adornos (dedos, pulso e pescoço).
I	Hábitos higiênicos adequados. Lavagem cuidadosa das mãos antes da manipulação de alimentos e depois do uso de sanitários. Não espirrar sobre alimentos não cuspir, não tossir, não fumar, não manipular dinheiro, não executar ato físico que possa contaminar o alimento.
I	Ausência de afecções cutâneas, feridas e supurações, ausência de sintomas de infecção respiratória, gastrointestinais.
<b>MATÉRIAS PRIMAS / PRODUTOS EXPOSTOS A VENDA:</b>	
I	Procedência controlada: matérias primas e/ou produtos expostos a venda provenientes de fornecedores autorizados; embalagens, rótulos e explicações regulamentadas, registradas no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.
I	Características organolépticas normais: alimentos e matérias primas/ produtos expostos a venda: com cor, sabor, odor, consistência e aspectos sem alteração.

<b>I</b>	<b>Conservação adequada: condições de tempo e temperatura de conservação das matérias primas e/ou produtos expostos a venda que garantam a não alteração dos mesmos.</b>
<b>N</b>	<b>Empacotamento e identificação adequadas: embalagens íntegras e identificação visível (data de fabricação, data de validade, nome e endereço do fabricante, composição do produto. Prazo de validade respeitado.</b>
<b>FLUXO DE PRODUÇÃO / MANIPULAÇÃO</b>	
<b>I</b>	<b>Manipulação mínima e higiênica.</b>
<b>I</b>	<b>Alimentos protegidos contra pó, saliva, insetos e roedores.</b>
<b>I</b>	<b>Substâncias perigosas como inseticidas, detergentes e desinfetantes, identificadas, armazenadas e utilizadas de forma a evitar a contaminação.</b>
<b>I</b>	<b>Alimentos perecíveis mantidos a temperatura de congelamento (-18 a -12 C), refrigeração (04 a 08 C.), ou acima de 65 C. de acordo com o produto.</b>
<b>R</b>	<b>Alimentos armazenados separados por tipo ou grupo; sobre estrados ou prateleiras adequadas; ausência de material estranho, estragado ou tóxico; em local limpo e conservado.</b>
<b>I</b>	<b>Eliminação imediata das sobras de alimentos.</b>

**CL. = Classificação**

**I – Imprescindível – considera-se imprescindível o item que pode influir em grau crítico na qualidade e/ou segurança dos produtos e processos**

**N – Necessário – aquele que pode influir em grau menos crítico na qualidade e/ou segurança dos produtos e processos**

**O item necessário não cumprido na primeira inspeção será automaticamente tratado como imprescindível nas inspeções seguintes**

**R – Recomendável – aquele que pode interferir em grau não crítico na qualidade e/ou segurança dos produtos e processos.**

**O item recomendável não cumprido na primeira inspeção será automaticamente tratado como imprescindível nas inspeções seguintes**

#### **ANEXO IV**

**PORTARIA Nº 21.671/2023**

Institui a Comissão do Chamamento Público 004/2023 – Credenciamento de barraqueiros, para o “Natal Iluminado 2023”.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; bem como o art. 11, §1º da Lei Federal 9.790/1999;

Considerando o pedido protocolizado no Memorando nº 155/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Institui a Comissão do Chamamento Público 004/2023 de Credenciamento de barraqueiros, a qual, tem por objeto o “Natal Iluminado 2023”.

Parágrafo Único – Caberá à Comissão de conferência de documentos garantir a plena execução de todas as atividades, e ainda:

- a) conferir a documentação exigida no edital;
- b) realizar o sorteio para a seleção dos inscritos;

**Art. 2º** – Ficam designados os seguintes membros para comporem esta Comissão:

- Helton Simão da Silva Chaves (Presidente)
- Sandra Helana de Araújo Ferreira (Secretária)
- Jaqueline Aparecida Santos (Membro)

**Art. 3º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

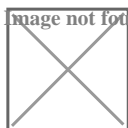
**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de novembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito

image not found or type unknown



**ANEXO V**

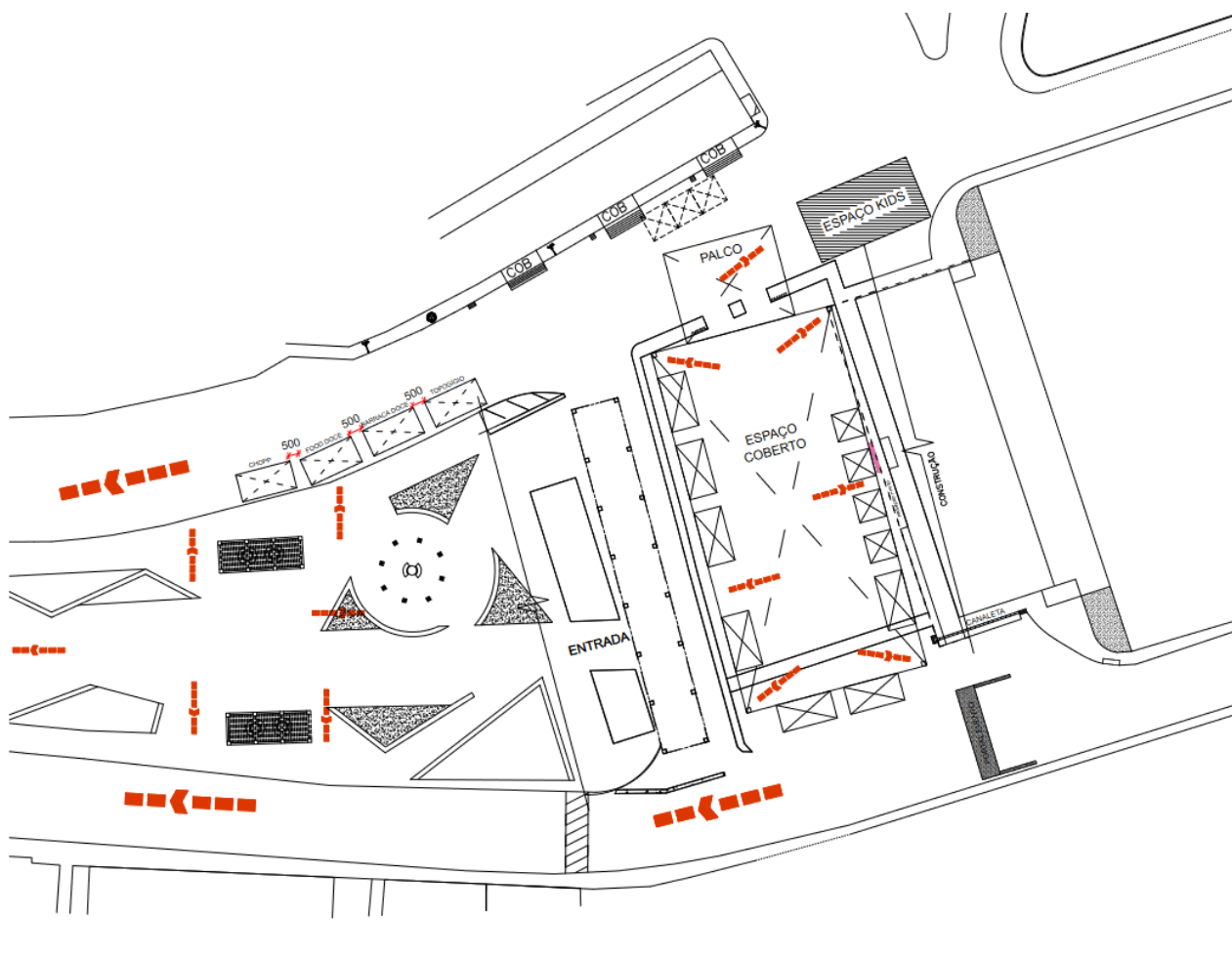


Image not found or type unknown

Publicado por: Glaydston Anderson Felipe  
Código identificador: 7317

## CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATO 26/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: empresa AUTOPOSTO POSTINHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.458.888/0001-92

**OBJETO:** Aquisição de 225 litros de combustível tipo gasolina comum, diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), registrado pela Ata de Registro de Preços 02/2023 decorrente do Pregão 01/2023, para abastecimento de veículos oficiais da Câmara Municipal de Pará de Minas.

**Valor Estimado: R\$ 1.192,50 (mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** até 31/12/2023 e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Processo de Pregão nº 01/2023, ao Edital, ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Vereador Marcio Lara

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

**Publicado por:** Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho  
**Código identificador:** 7316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO JARI – 15/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1A INSTÂNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 15/2023**  
**RESULTADO DE RECURSO – 1A INSTÂNCIA – JARI**

A Junta julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GZU3274	18/10/2023	17/05/2023	RJ-233/2023	AG07416270	INDEFERIDO
GYR2A28	18/10/2023	15/04/2023	RJ-234/2023	AG04193360	INDEFERIDO
RMI7E31	18/10/2023	03/05/2023	RJ-235/2023	AG04193792	INDEFERIDO
RMG7F93	18/10/2023	28/04/2023	RJ-236/2023	AG04193679	DEFERIDO
SHS1E31	18/10/2023	17/05/2023	RJ-237/2023	AG07416263	INDEFERIDO

Pará de Minas, 07 de novembro de 2023.


---

**AUTORIDADE DE TRANSITO**

**Publicado por:** Laís Sérgio Pereira Vidal  
**Código identificador:** 7314

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pará de Minas, realizada dia 31 de Outubro de 2023, na sala de reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua do Acre, 84, centro Pará de Minas. A presidente Patrícia iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida foi lida a Ata da reunião anterior, aprovada e assinada por todos os presentes. Conselheiro Renato apresentou uma alternativa para solucionar a questão da falta de funcionários da Casa do Abrigo, com um aumento do repasse, será enviado ofício ao MP. Foi também apresentado pela **FAPAM** representada pela psicóloga Andréa Rita de Cássia uma adequação ao projeto “ Projeto por Elas: um trabalho de prevenção voltado a adolescentes da Escola Estadual Ademar de Melo” referente ao Plano de trabalho que foi de comum acordo e deferido por todos os presentes ( aprovado por unanimidade), conforme **Resolução CMDCA nº 029/2023**. Representante da Secretaria de Assistência Social, Raquel Sena, mencionou sobre pontos importantes ( projetos FIA) como a prorrogação de prazos que deve ser solicitada de forma separada do ofício de adequação de projeto, também que a prorrogação deve ser solicitada até 30 dias antes do fim da vigência do prazo que é de 12 meses,e que no ofício deve ser colocado o prazo solicitado pela instituição e sempre informando o saldo em conta. Ficou acordado entre todos os presentes reunião ordinária na data conforme calendário de reuniões na data do dia 07 de novembro às 8h na sala de reuniões da Casa dos Conselhos para continuação dos assuntos em pauta, tendo em vista que nesta reunião não daria tempo de questionar todos os assuntos por motivo de curso e breve instrução sobre a nova Lei de Proteção de Dados que estaria marcada para acontecer naquele momento para todos os presentes do Conselho Tutear de CMDCA. Findando-se a pauta da reunião e nada mais a tratar eu Valquíria Campos Araújo, lavro a presente Ata, que será lida e se aprovada assinada por mim e todos os presentes.

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA PARÁ DE MINAS**

**Resolução 029/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e da Lei Municipal Nº 5.785/2015 e, conforme Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 31 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1** Aprovar a **ALTERAÇÃO** de Plano de trabalho do Projeto: **“Projeto Por Elas: um trabalho de prevenção voltado a adolescentes da Escola Estadual Ademar de Melo”**- Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de pra de Minas – **FACULDADE DE PARÁ DE MINAS -FAPAM** - Termo de Fomento nº 023/2023;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de outubro 2023

**PATRÍCIA APARECIDA DE MELO CASTRO**

Presidente do CMDCA/2023 Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 7312

---

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**Resolução 031/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 10.741/2009, e da Lei Municipal Nº 4.380/2004 revogada pela Lei nº 6.942/2023, e conforme Reunião Ordinária do COMID, realizada em 30 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

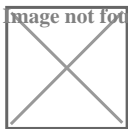
Aprovar a alteração do Plano de trabalho do **Projeto HORTA TERAPIA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO FEMININA SOCIEDADE AMOR A VIDA -SOVIDA** Termo de Fomento nº 006/2023

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2023

**APARECIDO LUIS ARAUJO**

Presidente do COMID/Pará de Minas



## Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

### RESOLUÇÃO N.º 032/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 10.741/2009, e da Lei Municipal Nº 4.380/2004, revogada pela Lei nº 6.942/2023 e, conforme Reunião Ordinária do COMID, realizada em 30 de outubro de 2023;

#### RESOLVE:

Aprovar as alterações dos Planos de Trabalho apresentados para execução dos projetos a seguir discriminados:

PROponente/Entidade	CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FACULDADE DE PARÁ DE MINAS - FAPAM	TERMO DE FOMENTOS Nº
<b>PROJETO:</b>	Fapam Pesquisa: Diagnostico situacional e epidemiológico das pessoas idosas em Pará de Minas	009/2023
<b>PROJETO:</b>	Ações de Capacitação para membros do COMID	007/2023
<b>PROJETO:</b>	Fapam 60+: Mais vida	004/2023
<b>PROJETO:</b>	Curso de Cuidador de Idosos	008/2023

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2023

**APARECIDO LUIS ARAUJO**

Presidente do COMID 2023

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 7313

## CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023

**OBJETO:** Audiência Pública para tratar de Projeto de Lei que autoriza operação de crédito e para demonstração dos requisitos da Lei Municipal nº 6.876/2023.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, com o presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas desta Casa e por solicitação do Poder Executivo Municipal, **TORNA PÚBLICO** que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para tratar de Projeto de Lei que autoriza operação de crédito e para demonstração dos requisitos da Lei Municipal nº 6.876/2023 pelo Poder Executivo Municipal, e **CONVOCA** cidadãos e entidades a participar, no dia **13 de novembro de 2023, às 9 horas, com duração de prevista 2 (duas) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pará de Minas** (avenida Presidente Vargas, 1935, Senador Valadares – CEP 35661-044).

Pará de Minas, 7 de novembro de 2023.

**VEREADOR MÁRCIO LARA**

Presidente da Câmara

**VEREADOR RONIVELTON CORREA BARBOSA**

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 7318